



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Martinópolis
FORO DE MARTINÓPOLIS
2ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Melo, 158, -, Centro - CEP 19500-000, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MAITÉ DEVITO REIS BARROS, Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Judicial da Comarca de Martinópolis do Foro de Martinópolis, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500516-14.2019.8.26.0346 - Ordem nº 2019/001213 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes contra a Flora, em que figura como Réu **CRISTIANO MACEDO ENGEL**, Delegado de Polícia, RG [REDACTED] CPF 117.181.798-39, pai Eduardo Engel, mãe Elizabeth Macedo Engel, Nascido/Nascida 12/09/1973, natural de Martinópolis - SP, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] - int, CEP 19500-000, Martinópolis - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/06/2019**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT, PORT, PORT, PORT, PORT, PORT n°: 2158550/2019 - DEL.SEC.PRES. PRUDENTE, 3461872 - DEL.SEC.PRES. PRUDENTE, 2158550 - DEL.SEC.PRES. PRUDENTE, 2158550 - DEL.SEC.PRES. PRUDENTE, 2158550 - DEL.SEC.PRES. PRUDENTE, 2158550 - DEL.SEC.PRES. PRUDENTE, 2158550 - DEL.SEC.PRES. PRUDENTE, 2158550 - DEL.SEC.PRES. PRUDENTE**

Histórico da Parte **CRISTIANO MACEDO ENGEL**

24/01/2019 - Data do Fato - Art. 54 "caput" do(a) 9.605/1998

Local: VICINAL OSVALDO CAMPIONI ASCÊNCIO, 1 - ATERRO DE RESÍDUOS MARTINOPOLIS/SP

23/09/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 54 § 2º, V, 54 § 3º ambos do(a) LEI 9.605/1998 c/c Art. 69 "caput" c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

10/05/2021 - Recebida a Denúncia - Art. 54 § 2º, V, 54 § 3º ambos do(a) LEI 9.605/1998 c/c Art. 69 "caput" c/c Art. 71 "caput" ambos do(a) CP

08/01/2024 - Sentença de Absolvição Sumária - Art. 397 "caput", III do(a) CPP Situação: Réu primário;

29/01/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Absolvição Sumária

30/01/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Absolvição Sumária

Situação Processual: Sentença de absolvição sumária transitada em julgado. Autos encaminhados ao arquivo geral.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Martinópolis, 23 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Martinópolis
FORO DE MARTINÓPOLIS
2ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Melo, 158, ., Centro - CEP 19500-000, Fone: [REDACTED]

[REDACTED], Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**